

CORREGEDORIA DO INTERIOR**PORTARIA Nº 015/2020-CJCI****A DESEMBARGADORA DIRACY NUNES ALVES, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,****CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do processo nº 2019.7.003824-2, que tem por requerente o Dr. **DIOGO BONFIM FERNANDEZ**, Juiz de Direito da Comarca de Dom Eliseu, e requerido o Servidor **WENDEL LUIS PEREIRA DA SILVA**, Auxiliar Judiciário da Comarca de Dom Eliseu;**CONSIDERANDO** que é dever deste Poder Judiciário, mediante os seus Órgãos Correicionais, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções;**CONSIDERANDO** o que preconiza o art. 199 da Lei nº 5.810/1994, bem como o disposto no Art. 40, X, do Regime Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e os termos do art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará.**RESOLVE:****1** **¿ INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do Servidor **WENDEL LUIS PEREIRA DA SILVA**, Auxiliar Judiciário da Comarca de Dom Eliseu.**2 - DELEGAR** poderes a (o) Juiz (a) de Direito Diretor (a) do Fórum da Comarca de Ulianópolis, para presidir e constituir a Comissão Processante, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 02 de março de 2020.

Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR****Resenha n.º 019/2020-CJCI**

02 de março de 2020

01 - Processo nº 0000121-74.2019.2.00.0814**Requerente:** Gustavo Langaro, Advogado ¿ OAB/RS Nº 55.623.